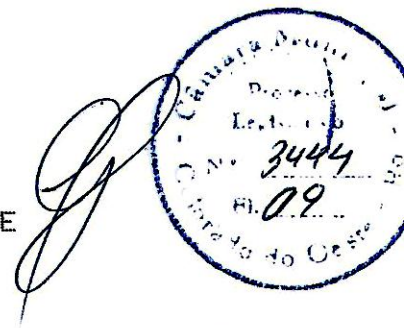


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 936

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$= 4.000,00 (Quatro Mil Reais), necessário para o reforço da seguinte dotação:

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - Gabinete do Prefeito
0201.03070212.02 - Atividades do Gabinete do Prefeito
3132 - Outros Serviços e Encargos R\$= 4.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do crédito de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação:

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - Gabinete do Prefeito
0201.03070212.02 - Atividades do Gabinete do Prefeito
3120 - Material de Consumo R\$= 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 10 de Novembro de 2000.


EDSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal